



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

CONTRATO

*Prestação de serviços -
Aluguer de estruturas para salas de aula
- EBS de Amadeu Gaudêncio - Nazaré*

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila da Nazaré, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Olinda Amélia David Lourenço, Técnica Superior, exercendo funções de Oficial Público do Município da Nazaré, conforme designação operada por Despacho do Presidente da Câmara de 26 de março de 2024, compareceram como outorgantes: -----

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DA NAZARÉ, autarquia local, pessoa coletiva número 507.012.100, sediado no Edifício dos Paços do Concelho, Avenida Vieira Guimarães, 54, Apartado 31, 2450-951 Nazaré, representada neste ato por **MANUEL ANTÓNIO ÁGUEDA SEQUEIRA**, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Município da Nazaré, sito na Avenida Vieira Guimarães, titular do Cartão de Cidadão n.º _____, emitido pela República Portuguesa, válido até _____ com o NIJ _____, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 59.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação mantida em vigor. -----

SEGUNDO: GRUPO VENDAP, S.A., com sede na Estrada Nacional 118, Km 22, Vil Figueiras, Porto Alto, 2135-118 Samora Correia, freguesia de Samora Correia e Concelho de Benavente, com o NIPC 508.669.685, matriculada na

MSM
João
SA



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

Conservatória do Registo Civil/ Predial/ Comercial de Benavente, com o mesmo número, com o capital social de 250.000,00 euros, representada neste ato por **SÉRGIO JOSÉ DOS SANTOS ABRANTES**, casado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, Concelho de Lisboa, residente na

portador do cartão de cidadão emitido pela República Portuguesa n.º

válido até _____ com o NIF _____ E _____

FERNANDO PAULO CORDEIRO FERNANDES, casado, natural da freguesia de Alhos Vedros, Concelho da Moita, residente na

portador do cartão de cidadão emitido pela

República Portuguesa n.º _____ válido até _____ com o

NIF _____ que outorgam na qualidade de **PROCURADORES** da Sociedade

Anónima supra referenciada, resultante da Procuração emitida em 05 de junho de 2020, pelos Administradores do GRUPO VENDAP, S.A., Francisco Joaquim Pereira da Cruz Ferreira do Amaral e Rodrigo Nuno Martins Jorge da Silva, devidamente autenticada pela Notária Teresa Isabel Dias de Rodrigues Vieira, nos termos expressos na Certidão Permanente, com o Código de acesso:

subscrita em 10 de dezembro de 2015 e válida até 10 de dezembro de 2024, disponível em www.portaldaeempresa.pt, que arquivo.

Verifiquei a identidade e qualidade da representação dos outorgantes, pela exibição dos respetivos documentos de identificação supra descritos.

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato compreende as cláusulas que conformam O **ALUGUER DE ESTRUTURAS PARA SALAS DE AULA PARA O**



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

RECINTO EXTERIOR DA EBS DE AMADEU GAUDÊNCIO - NAZARÉ

nos termos das características e especificações técnicas adjudicadas. -----

Cláusula 2.^a

Contrato

- 1 - O contrato é composto pelo respetivo *clausulado contratual*. -----
- 2 - O contrato integra ainda, no mínimo, o *Caderno de Encargos e a proposta adjudicada*. -----

Cláusula 3.^a

Obrigações do Adjudicatário

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no *Caderno de Encargos* ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o Adjudicatário, as seguintes obrigações principais: -----

- a) - O *aluguer de estruturas para salas de aula para o recinto exterior da EBS de Amadeu Gaudêncio*; -----
- b) - A *realização da prestação do serviço, em execução do contrato, no cumprimento das exigências legais, regulamentares e administrativas aplicáveis, e, de acordo com as regras da arte*.-----

Cláusula 4.^a

Preço contratual

Pela realização da prestação de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do mesmo, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço global de e

Handwritten signatures and initials.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

22.815,00 € (vinte e dois mil, oitocentos e quinze euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido. -----

Cláusula 5.ª

Prazo de Execução

O prazo para o aluguer em causa inicia-se com a assinatura do contrato, e termina a 31 de dezembro de 2024. -----

Cláusula 6.ª

Cessão

- 1 - O primeiro outorgante não permite, qualquer cessão de posição contratual pelo adjudicatário, sem a sua autorização. -----*
- 2 O segundo outorgante obriga-se, a não ceder a sua posição contratual, sem autorização do primeiro outorgante. -----*

Cláusula 7.ª

Caução

O segundo outorgante é dispensado de apresentar caução. -----

Cláusula 8.ª

Aspetos administrativos

- 1 - O procedimento relativo ao presente contrato, foi autorizado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, ao tempo, no dia 14 de fevereiro de 2024; -----*
- 2 - O objeto do presente contrato, foi adjudicado por despacho do Senhor Presidente da Câmara, ao tempo, no dia 25 de março de 2024; -----*



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

3 - A minuta relativa ao presente contrato, foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara, ao tempo, no dia 25 de março de 2024. ----

4 - O presente contrato, será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal da Nazaré para o ano económico de dois mil e vinte e quatro, sob a rubrica orçamental, com a classificação económica 0102/020208. -----

5 - O encargo máximo resultante do presente contrato é de 28.062,45 € (vinte e oito mil, sessenta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos), com IVA incluído. -----

6 - Cabimento n.º 325/2024. -----

7 - Compromisso n.º 464/2024. -----

8 - Nos termos consagrados no n.º 1 do artigo 290-A do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto de 2017, que alterou o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, e conforme despacho de designação proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 06/07/2018, a Gestora do Contrato é a Coordenadora Técnica -----

Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado aos outorgantes, em voz alta, e, na presença simultânea de todos. -----



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

Pelos representantes dos outorgantes, foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas cláusulas e se obrigam ao seu fiel cumprimento.

P'lo MUNICÍPIO DA NAZARÉ

O Presidente da Câmara,

Manuel António Águeda Sequeira

P'lo GRUPO VENDAP, S.A.

Os Procuradores,

Sérgio José dos Santos Abrantes

Fernando Paulo Cordeiro Fernandes

P'lo MUNICÍPIO DA NAZARÉ

A Oficial-Pública,

Olinda Amélia David Lourenço